



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 4 de Janeiro de 2019 - Edição nº 10407

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00

Matéria Judiciária - Plenário 01

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 8:30

Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente

Des. Orlando de Almeida Perri

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Des. Paulo da Cunha

Des. Juvenal Pereira da Silva

Des. Sebastião de Moraes Filho

Des. Márcio Vidal

Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Luiz Ferreira da Silva

Desa. Clarice Claudino da Silva

Des. Alberto Ferreira de Souza

Desa. Maria Erotides Kneip

Des. Marcos Machado

Des. Dirceu dos Santos

Des. Luiz Carlos da Costa

Des. João Ferreira Filho

Des. Pedro Sakamoto

Desa. Marisen Andrade Addário

Des. Rondon Bassil Dower Filho

Desa. Maria Aparecida Ribeiro

Des. José Zuquim Nogueira

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Des. Sebastião Barbosa Farias

Des. Gilberto Giraldeili

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Luiz Ferreira da Silva

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Desa. Clarice Claudino da Silva

Des. João Ferreira Filho

Des. Sebastião Barbosa Farias

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente

Des. Guiomar Teodoro Borges

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Des. Dirceu dos Santos

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês

Plenário 04 - 09:00

Des. Márcio Vidal - Presidente

Desa. Maria Erotides Kneip

Des. Luiz Carlos da Costa

Des. José Zuquim Nogueira

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente

Des. Paulo da Cunha

Des. Juvenal Pereira da Silva

Des. Alberto Ferreira de Souza

Des. Marcos Machado

Des. Pedro Sakamoto

Des. Rondon Bassil Dower Filho

Desa. Maria Aparecida Ribeiro

Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente

Des. Sebastião Barbosa Farias

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente

Desa. Clarice Claudino da Silva

Desa. Marisen Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente

Des. Dirceu dos Santos

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente

Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 08:30

Des. Márcio Vidal - Presidente

Desa. Maria Erotides Kneip

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente

Des. José Zuquim Nogueira

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente

Des. Paulo da Cunha

Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente

Des. Pedro Sakamoto

Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro

Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

Plenário 02

Des. Márcio Vidal - Presidente

Desa. Clarice Claudino da Silva

Desa. Maria Erotides Kneip

Des. Luiz Carlos da Costa

Des. José Zuquim Nogueira

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Des. Sebastião de Moraes Filho

Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Desa. Clarice Claudino da Silva

Des. Dirceu dos Santos

Des. João Ferreira Filho

Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

Desa. Serly Marcondes Alves

Des. Sebastião Barbosa Farias

Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4
Coordenadoria de Magistrados	4
Coordenadoria Judiciária	4
Secretaria de Câmara Especial	4
Coordenadoria de Recursos Humanos	4

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Coordenadoria de Magistrados****Portaria Presidência**

PORTARIA N. 108/2019-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a decisão exarada, nesta data, pelo Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Designar, excepcionalmente, Dr. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, para responder exclusivamente pela 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, revogando-se a Portaria n. 483/PRES, e ainda para responder, cumulativamente, na 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, a partir do dia 07/01/2019.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria Judiciária**Secretaria de Câmara Especial****Informação**

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1000019-45.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR OAB - MT6702-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA CRIMINAL DE ARAPUTANGA-MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JOAO ELIOTERIO VEDA (PACIENTE)

Certifico que o Processo nº 1000019-45.2019.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES - RF.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000020-30.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

SUELMA LUIZA ALVES DE SOUZA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALNIRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA OAB - GO15261 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000020-30.2019.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - RF.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1000021-15.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

JOSUE ALVES NASCIMENTO (IMPETRANTE)

RANGEL GOMES DE SOUZA MENDES (INTERESSADO)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSUE ALVES NASCIMENTO OAB - MT20466-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Dr. Arom Olímpio Pereira (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000021-15.2019.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão

Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL - RF.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000022-97.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ANGELO MAURICIO DE CARVALHO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1000022-97.2019.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - RF.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1000023-82.2019.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA OAB - MT3911-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUARA/MT (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000023-82.2019.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - RF.

Coordenadoria de Recursos Humanos**Portaria Presidência**

PORTARIA N. 100/2019-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CLEYSE AUXILIADORA LEO BARBOZA, matrícula 11078, CPF n. 919.878.221-53, Técnica Judiciária-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador I PDA-CNE-III, do Gabinete da Desembargadora Marilsen Andrade Addário, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA N. 109/2019-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 1389/2018-DRH, de 09/11/2018, que designou a servidora IZILDA CAPARROZ ANTUNES, matrícula 5205, CPF n. 513.267.601-49, Efetiva, Auxiliar Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1º/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Decisão do Presidente

PEDIDO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS N. 54/2018

CIA N. 0108124-70.2018.8.11.0000

Trata-se de pedido subscrito pela Diretoria do Departamento Financeiro do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no qual solicita autorização para realização de horas extraordinárias, no período de 20/12/2018 a 04/01/2019, aos servidores relacionados no Ofício n. 36/2018-CF, durante o recesso forense sendo 02 (duas) horas diárias, haja vista a necessidade de trabalhos específicos relacionados as folhas complementares e encerramento do exercício financeiro de 2018.

Justificou o pleito, em razão das atividades financeiras executadas no recesso forense, bem como do Decreto n. 1.695 de 31 de outubro de 2018, que dispõe dos prazos e limites para execução orçamentária e financeira do exercício de 2018.

O Departamento de Recursos Humanos pela Informação n.



5272/2018/DRH (fls. 05-TJ), registrou o histórico funcional dos servidores indicados.

Na sequência, o Departamento de Pagamento de Pessoal relatou os procedimentos a serem efetuados pelos servidores para fins de comprovação e recebimento das horas extras eventualmente deferidas, bem como simulou o cálculo, considerando o período de 20/12/2018 a 04/01/2019 (recesso forense), no valor de R\$ 19.328,14 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme fls. 08-TJ.

Por sua vez, a Coordenadoria de Planejamento na Informação n. 359/2018/COPLAN (fls. 11-TJ/MT), anotou que no presente momento, não há disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento integral da demanda. No entanto, sendo do interesse da Administração pelo deferimento do pleito, informou que, para sua concretização, deverá ocorrer o remanejamento de recursos destinados a outras despesas, para fazer frente à demanda.

É o necessário.

Decido.

A Portaria n. 382/2014/PRES, de 02/10/2014, regulamentou o controle de frequência, a prestação de serviços extraordinários e disciplinou o banco de horas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispendo:

Art. 17. O pedido de pagamento de horas extras deverá ser previamente dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, acompanhado de relatório contendo as seguintes informações:

Nome do Servidor;

Cargo/função;

Data e horário da prestação dos serviços;

Relatório das atividades que serão desenvolvidas.

§ 1º A autorização referida no caput desse artigo fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes, mediante homologação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 19 Aos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança é vedado o pagamento de horas extras, exceto quando realizadas no interesse da Administração, e com a prévia autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, para a conclusão de trabalhos específicos, mediante o cumprimento de metas estabelecidas, desde que sujeitos ao sistema de controle de jornada de trabalho por meio de registro de ponto.

Parágrafo único. Nos demais casos, poderá ser concedido crédito em banco de horas se a prestação de serviços ocorrer aos sábados, domingos, feriados, recessos forenses e plantões judiciais realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que efetivamente comprovado o labor desempenhado.

Primeiro critério a ser considerado na concessão de horas extras é a caracterização do serviço extraordinário, pois, nos termos do Artigo 12, da referida norma, terá "caráter eventual, só será admitido em situações excepcionais e temporárias que excederem, por antecipação ou prorrogação, a jornada normal de trabalho".

Como se vê, a convocação para realização de jornada extraordinária somente é admitida para atender as situações excepcionais e temporárias, ou seja, que não se verificam corriqueiramente e que tenham termo final. Devem, ainda, nutrir caráter de urgência e imprevisibilidade, não permitindo a sua postergação, respeitado o limite de 02 (duas) horas diárias.

Diante de tal conceito, tem-se que a solicitação de horas extras para a realização de serviços rotineiros, atinentes à própria atividade da unidade judiciária, devem ser evitadas, sob pena de tornar o serviço excepcional em prática corriqueira.

Já no tocante ao pagamento das horas suplementares a servidores comissionados, observa-se que a normativa em referência estabeleceu de forma expressa a vedação, consoante preconiza:

Art. 19. Aos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança é vedado o pagamento de horas extras, exceto quando realizadas no interesse da Administração e com a prévia autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, para a conclusão de trabalhos específicos, mediante o cumprimento de metas estabelecidas, desde que sujeitos ao sistema de controle de jornada de trabalho por meio do registro de ponto.

Parágrafo único. Nos demais casos, poderá ser concedido crédito em banco de horas se a prestação de serviços ocorrer aos sábados, domingos, feriados, recessos forenses e plantões judiciais realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que efetivamente comprovado o labor desempenhado.

Observa-se que no caso de ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança, a concessão é ainda mais restritiva, sendo cabíveis tão somente "para a conclusão de trabalhos específicos, mediante o cumprimento de metas estabelecidas", e ainda "desde que

sujeitos ao sistema de controle de jornada de trabalho por meio do registro de ponto".

Não obstante informação da indisponibilidade orçamentária, não se pode olvidar que o caso em exame envolve uma situação peculiar e diferente das atribuições habituais dos servidores da Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e visa promover celeridade nas atividades financeiras, folhas complementares e o fechamento do exercício de 2018.

Ademais, não se pode ignorar o fato, ficando óbvio a excepcionalidade da situação posta e evidente o interesse desta Administração em conceder as horas suplementares aos servidores, razão pelo qual o orçamento deverá ser remanejado, respeitando os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Desta feita, considerando tratar-se de trabalho relevante e necessário, DEFIRO, excepcionalmente o pedido, para autorizar o pagamento das horas extraordinárias, no período 20/12/2018 a 04/01/2019 (recesso forense), limitando a 02 (duas) horas diárias, conforme Ofício n. 36/2018-CFL, devendo a Coordenadoria de Planejamento remanejar recursos destinados a outras despesas para a concretização da demanda, nos termos da Informação n. 359/2018/Coplan.

No entanto, ressalvo que o pagamento estará condicionado à juntada de documento que comprove, efetivamente, o comparecimento dos servidores convocados, com o registro do ponto biométrico, e o relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas.

À Coordenadoria de Planejamento e ao Departamento de Pagamento de Pessoal para conhecimento e medidas cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Após, Arquite-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO N. 145/2019-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar CLEYSE AUXILIADORA LEO BARBOZA, matrícula 11078, CPF n.º 919.878.221-53, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador PDA-CNE-III, do Gabinete da Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO, com efeitos retroativo a partir de 28/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

(Assinado digitalmente)



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10

